



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.100, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987

= Acrescenta parágrafo único ao arti  
go 4º da Lei nº 974, de 06 de Abril  
de 1.984 =

=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Mu-  
nicipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso /  
de suas atribuições legais,

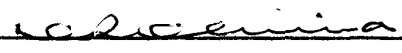
faz saber que a Câmara Municipal apro-  
vou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao arti-  
go 4º da Lei nº 974, de 06 de Abril de 1.984, um parágrafo Único  
com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A donatária poderá  
transferir para o Centro Social São José o imóvel ora doado, res-  
peitadas as finalidades da Lei, sem que isso seja considerado des-  
tinação diversa do imóvel.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 21 de  
Outubro de 1.987.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Diretoria nesta mesma data.

  
MÁRIA DE LOURDES MOTTA MORETTO - Dir. Administração